



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1970.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Aprovação dos termos de ajuste do programa de alimentação escolar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Ajuste para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Companhia Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Município de Ibaíti.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE IBAÍTI, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (23/02/1970).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal